

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E VETERINÁRIO A SEREM LOTADOS NA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATI**

**EDITAL Nº 01 / 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, ESTADO DO CEARÁ torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas, bem como cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado, dos cargos públicos relacionado abaixo, para prestar serviços junto as Secretarias de Educação e Saúde do Município de Jati-CE.

O Processo Seletivo, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficará a cargo da Secretaria de Administração do Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Complementar Municipal 20/2017 e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria 001/2019, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de JATI.
- 1.2. A Seleção para os cargos de que se tratam este Edital, compreenderá, análise de currículo a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas perante a Secretaria de Administração do Município de Jati-CE, endereço Rua Carmelita Guimarães, 02 – Bairro: Centro, Jati-CE, entre os dias 13 e 15 de Março de 2019.
- 2.2. Serão aceitas inscrições por Procuração, **com firma reconhecida**.
- 2.3. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:
  - Cópia do RG;
  - Cópia do CPF;
  - Certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (quando o cargo exigir);
  - Comprovante de endereço atualizado dos últimos dois meses;
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXOS I e II)

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Secretaria de Infraestrutura de Jati, no endereço citado.

### **3. CARGO/FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO**

#### **VETERINÁRIO**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Formação em curso de nível superior em medicina veterinária e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Dar assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres quando necessário, além de cuidar da saúde, da alimentação e reprodução de rebanho, inspecionar a produção de alimentos de origem animal, em que verifica o cumprimento de normas de higiene nas indústrias, a fim de evitar transmissão de doenças para o homem. Orientar o poder municipal na área de vendas/compras de alimentos, medicamentos, vacinas e outros artigos para animais. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Licenciatura em matemática ou afins.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala, selecionar e organizar forma de execução de aprendizagem, estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola, constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a auxílio específico, organizar atividades complementares para o aluno, participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e tudo o que for proposto pela escola e secretaria municipal de educação.

### **4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão uma carga horária em 44 horas semanais para Veterinário e 20 horas para Professor De Matemática.

## 5. DO PRAZO DO CONTRATO

- 5.1. O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

## 6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade de vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Remuneração R\$ (salário base)
VETERINÁRIO	01	01	20h	R\$ 2.130,27
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	01	20h	R\$ 998,00

**OBS:** As vagas do cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras, caso haja carência por parte da administração municipal.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de análise curricular representando um somatório de 100 (cem) pontos.

Especialização na área	Valor por título ou ano de experiência.	Total do quesito
Certificado de conclusão de ensino SUPERIOR	10	10

Certificado de conclusão de Pós Graduação ou habilitação específica na área (para professor).	- 10	20
Certificado de conclusão de mestrado e doutorado (pontuação individual para cada comprovante)	15	30
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses.	20	40
<b>TOTAL FINAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos da análise curricular na forma acima exposta.

8.2 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: [www.jati.ce.gov.br](http://www.jati.ce.gov.br)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI em qualquer uma das fases do processo.

9.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Jati.

9.3. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

9.5. Caberá ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a homologação dos resultados deste

Processo Seletivo.

- 9.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por lei municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**.
- 9.7. **APREFEITURA MUNICIPAL DE JATI** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI serve para fins de comprovação.
- 9.8. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação final.
- 9.9. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.
- 9.10. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.11. O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**.
- 9.12. A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade entre as secretarias Municipais
- 9.13. Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá reserva de vagas para deficientes.

Jati-CE, 12 de Março de 2019.



**Wallice da Rocha Peixoto**

**Secretário de Administração do Município de Jati**

Wallice da Rocha Peixoto  
Secretário de Administração de Jati-CE

Portaria Nº 136/2018